

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153163 - UFSC

Número do Contrato: 593/2018.  
 Nº Processo: 23080.076523/2018-17.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 01.098.340/0001-60 - GEFISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos com início em 30 de agosto de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2022, considerando que a fiscalização aguarda a regularização das pendências para realização do recebimento provisório da obra e para assegurar que a emissão do termo de recebimento definitivo da obra ocorra dentro do prazo de vigência do contrato.. Vigência: 30/08/2021 a 25/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.817,24. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento 03/2021 ao contrato 49/2019. Processo: 23080.053315/2018-40. Modalidade: pregão eletrônico nº401/ufsc/2018. Vigência: 26/02/2021 a 15/04/2022. Data de assinatura: 25/08/2021. Objeto: reajuste do valor contratual de acordo com o parecer nº46/2021 da comissão permanente de repactuação junto à proad/ufsc. Pela anuidade da apresentação da proposta, a partir de 26/02/2021 fica majorado o valor mensal do contrato que passará de R\$7.760,04 para R\$7.805,47, de 26/02/2021 a 06/04/2021, depois para R\$7.823,96, a partir de 07/04/2021. Cnpj/fornecedor: 09.249.662/0001-74/setup serviços especializados ltda. Valor total apostilamento: R\$618,07.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2021).'

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 153164

Nº Processo: 23081064795202160 . Objeto: MANUTENÇÃO corretiva da autoclave Ortossintese mod. AC 697, patrimônio 258774. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor apresentou carta de exclusividade emitida pela ABIMO Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2021. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/08/2021. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 3.950,00. CNPJ CONTRATADA : 08.984.579/0001-86 R. R. GORSKI & CIA. LTDA..

(SIDE - 26/08/2021) 153164-15238-2021NE800349

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2308104486420211

JOSE CARLOS SEGALLA  
Pró-reitor de Administração

(SIDE - 26/08/2021) 153164-15238-2021NE800349

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2308104486420211

JOSE CARLOS SEGALLA  
Pró-reitor de Administração

(SIDE - 26/08/2021) 153164-15238-2021NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 - UASG 153164

Nº Processo: 23081064528202192. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE GASES NO PRÉDIO LAPE UERGS/UFSC NO CAMPUS DA UFSC EM CACHOEIRA DO SUL/RS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153164-2-00016-2021>. Entrega das Propostas: 16/09/2021 às 10h30. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 20/08/2021) 153164-15238-2021NE800349

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## EDITAL Nº 64, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Linguística Aplicada, Educação Linguística, Ensino de Língua Portuguesa
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Licenciatura Plena em Educação do Campo, área de concentração em linguagens e códigos E Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, ou Estudos Linguísticos, ou Educação, ou Interdisciplinar em Ciências Humanas ou Interdisciplinar em Estudos Rurais.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEC
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 05 e 06 de outubro de 2021, com início às 09h00 horas, do dia 05/10/2021, no Laboratório da Licenciatura em Educação do Campo - LABLEC, no Centro de Estudos em Humanidades do Campus JK, localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Educação - Estrutura e Funcionamento da Educação; Laboratório de Ensino; Filosofia da Educação; Políticas Educacionais; Prática de Ensino em Educação e Sociedade.
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Licenciatura E Mestrado em Educação



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 154871 - UNIFESSPA

Nº Processo: 23479.014154/2020-10.  
 Pregão Nº 7/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.  
 Contratado: 21.613.513/0001-48 - JS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTACAO EIRELI. Objeto: Contratação eventual e não continuada de serviços comuns de engenharia, não demandados ao longo do ano visando a conservação, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022. Valor Total: R\$ 10.111.500,00. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/08/2021).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.009000/2021-97. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e SUPER ESTÁGIOS LTDA. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório na SUPER ESTÁGIOS LTDA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA.  
 Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa e Poliana Modenesi Ferraz, pela SUPER ESTÁGIOS LTDA.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO 09/2019 Processo: 23479.005609/2019-72. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET, CNPJ: 08.978.226/0001-73; FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59. Objeto: Alteração de sua denominação de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - SETET para SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET, prevista na Lei nº 9.104/2020 de 14/09/2020, publicado no DOE nº 34.284 de 17/07/2020; Alteração do Item 05. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no PLANO DE TRABALHO; Alteração do Item 06. PLANO DE APLICAÇÃO, no PLANO DE TRABALHO; Alteração do Item 07. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, no PLANO DE TRABALHO. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações. Assinatura: 03/05/2021. Signatários: Francisco Ribeiro da Costa, pela UNIFESSPA; Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela FAPESP; Roberto Ferraz Barreto, pela FADESP.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 158718

Nº Processo: 23479002729202132. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Materiais de Expediente Diversos para atender as necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 264. Edital: 27/08/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158718-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JAIRO FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/08/2021) 158718-26448-2021NE800247

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 35/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23085006977202186, publicada no D.O.U de 09/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar, químico, proteção e segurança, limpeza e produtos de higienização para reposição do estoque do almoxarifado Novo Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia UBERABA - MG Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TAISSA GARCIA REIS  
Pregoeira

(SIDE - 26/08/2021) 153035-15242-2021NE800213

Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/ Departamento de Ciências Biológicas
Período de Contratação:	Até 28 de fevereiro de 2022
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 21, 22 e 23 de setembro de 2021, com início às 09h00 horas, do dia 21/09/2021, sala 124 do prédio DCB/DCBio, localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ciências Biológicas / Histologia e Embriologia
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em cursos da área da saúde ou Ciências Biológicas
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde / Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 15 e 16 de setembro de 2021, com início às 09h00 horas, do dia 15/09/2021, no laboratório de Histologia e Embriologia, sala 208, prédio DCB/DCBio, localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 30 de agosto de 2021 a 3 de setembro de 2021.
2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:
  - 2.1. Local e horário das Inscrições referente a vaga destinada para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas pelos Correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.
  3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:
    - 3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.
    - 3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.
    - 3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.
    - 3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.
  4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:
    - 4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);
    - 4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);
    - 4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
    - 4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;
    - 4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
    - 4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).
    - 4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.
  5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
    - 5.1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
    1. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013
    - II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).
    - III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.
- 5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 1 de setembro de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- 5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 1 de setembro de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende às condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.
  - 5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:
    - I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
    - II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
    - III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
  - 6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
  - 6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 01 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).
  - 6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).
  - 6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.
  - 6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
  - 6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.
  - 6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
  - 6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.
  - 6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.
  - 6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.
  - 6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.
  - 6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
  - 6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
  - 6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.
  - 6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.
  - 6.18. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
  - 7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
  - 7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
  - 7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.
  - 7.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) com deficiência.
  - 7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).
  - 7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.
  - 7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
  - 7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
    - a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;



- b) Auxílio leitor;  
c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;  
d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.
- 7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.
- 7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.
- 7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.
- 7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.
- 7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.
- 7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.
- 7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.
- 7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
- 7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.
8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;  
8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;  
8.5. Ter idade mínima de 18 anos.
9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:
- 9.1. Análise do currículo Lattes, didática e entrevista.  
9.2. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- 9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.
10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
- 10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.  
10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.  
10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.  
10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- 10.5.1. maior nota na prova didática;  
10.5.2. maior nota na análise do currículo lattes;  
10.5.3. for mais idoso.
11. DA CONTRATAÇÃO:
- 11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;  
11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;  
11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.  
11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.
12. DO PROGRAMA:
- 12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).
13. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.
- 13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
- 14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina/MG, 26 de agosto de 2021  
JANIR ALVES SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 153036**

Nº Processo: 23086008280202130. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do Campus do Mucuri da UFVJM.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUCIENE VALERIA SANTOS SILVA  
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 26/08/2021) 153036-15243-2021NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 153036**

Nº Processo: 23086008539202142. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de copa e cozinha, papeleria e diversos para atender a demanda da UFVJM. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, Alto da Jacuba - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VINICIO LEMKE PRATTE  
Administrador - Divisão de Licitações

(SIASGnet - 26/08/2021) 153036-15243-2021NE111111

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 23282.011065/2021-08. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio. Concedente: Central de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas - CAATINGA. Instituição de Ensino: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, pela CONCEDEENTE, a discentes matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: 60 meses após a assinatura. Signatários: Pela UNILAB: Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor, pela CAATINGA: Henrique Gonçalves dos Santos - Presidente

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 23282.010349/2021-79. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e Canteiro S/S Ltda - CANTEIRO. Objeto: Desenvolvimento conjunto de um projeto denominado "Monitoramento remoto de biodigestores autônomos e compactos", conforme descrito no Plano de Trabalho, e outros projetos de pesquisa, ensino e extensão. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: 60 meses após a assinatura. Signatários: Pela UNILAB: Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor, pela CANTEIRO: Ênio Giuliano Girão - Sócio-Administrador

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 35/2021 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL SETOR DE ESTUDO: Língua Portuguesa  
No Edital Nº 35 de 23.08.2021, publicado no DOU em 25.08.2021, Edição 161, Seção 3, páginas 74 a 76, referente à Seleção Pública para Professor Substituto do INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL:

No Item 4.6.2:  
Onde se lê:  
Prova Didática: A prova didática, a ser ministrada em LÍNGUA INGLESA, deve ter duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos. Ocorrêrã na Unidade Acadêmica dos Palmares (Anexo V deste edital), seguindo todo do protocolo

